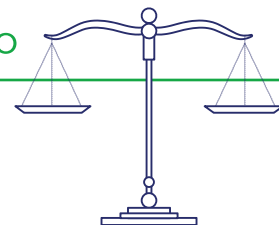


Publicidade de apostas no Brasil

Proteção do consumidor e fortalecimento do mercado regulado



Regulamentação brasileira é consistente e abrangente

Lei nº 14.790/2023 é um marco importante para o mercado legal.

Conjunto normativo relacionado à publicidade:



Restringe o conteúdo, estabelece alertas obrigatórios e limites para uso de influenciadores.



Proíbe peças voltadas a públicos vulneráveis e menores de idade.



Define padrões éticos, com foco em responsabilidade social e transparência.

Muitos dos temas em debate no Congresso Nacional já são contemplados.

Publicidade já é submetida a normas modernas e robustas

Fundamental para:



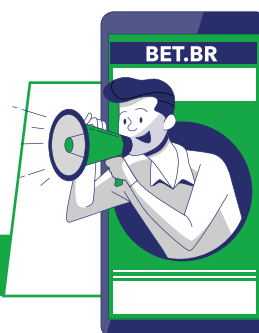
Diferenciar empresas reguladas e ilegais.



Permitir que os cidadãos saibam quem está autorizado.



Direcionar os consumidores para as plataformas reguladas.



Em um ambiente regulado, o apostador encontra uma experiência mais segura.

Proibir significa:



Restringir mensagens de segurança e responsabilidade.



Transferir o acesso dos apostadores a plataformas ilegais.



Dificultar a prevenção de riscos.



Agravar problemas sociais, econômicos e de saúde

Restrições excessivas ou proibição total da publicidade só aumenta o mercado ilegal.

Perigos do mercado ilegal

Três em cada quatro apostadores dizem ter feito aposta em alguma plataforma ilegal em 2025.*

Apostadores ficam desprotegidos em relação a atividades como lavagem de dinheiro, fraude, roubo de dados e não recebimento de valores devidos.

72% dos apostadores nem sempre conseguem checar detalhes para saber se a plataforma é regulada.*



O Brasil já possui um marco regulatório robusto e em constante aprimoramento, a atual regulamentação teve início apenas em janeiro de 2025 e está sendo implementada pelos operadores, agências e veículos de comunicação. É preciso tempo para que seus efeitos práticos possam ser seguramente avaliados. É fundamental que qualquer avanço ou aperfeiçoamentos sejam feitos com base na regulação existente, respeitando os princípios da proporcionalidade, previsibilidade e segurança jurídica.